



Prefeitura Municipal de Camaragibe

Rua Castelo do Piauí, 285
Pernambuco

29/12/83
ASS.

Visto
29/12/83
Eduardo

LEI Nº 029, de 16 de Dezembro de 1983.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camaragibe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.700.000,00 (Oito milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010012.001 (3.1.1.1)..... Cr\$ 3.700.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.2 - Divisão de Ensino de 1º e 2º Grau

08422182.042 (3.1.1.1)..... Cr\$ 4.500.000,00

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

07.5 - Divisão de Limpeza Urbana

10603252.067 (3.1.1.1)..... Cr\$ 500.000,00

Soma: Cr\$ 8.700.000,00

Art 2º - Os recursos necessários à suplementação constante do artigo anterior, serão obtidos mediante anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.3 - Divisão de Cultura e Coordenação de Programas Educacionais

08482472.048 (3.1.1.1)..... Cr\$ 1.100.000,00

08482472.048 (3.1.2.0)..... Cr\$ 290.000,00

08482472.048 (3.1.3.1)..... Cr\$ 270.000,00

08482472.048 (3.1.3.2)..... Cr\$ 140.000,00

08462282.045 (3.1.3.2)..... Cr\$ 650.000,00

transportar Cr\$ 2.450.000,00

[Handwritten signature]

10004



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Rua Castelo do Piauí, 285
Pernambuco

Transportado C@: 2.450.000,00

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

07.4 - Divisão de Serviços Urbanos

11633532.066 (3.1.1.1).....C@	750.000,00
10603282.065 (3.1.1.1).....C@	550.000,00
10603282.065 (3. 1.2.0).....C@	250.000,00
10603282.065 (3.1.3.1).....C@	100.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.2 - Divisão de Pessoal

15824922.022 (3.1.1.3).....C@	1.000.000,00
15824922.021 (3.1.1.3).....C@	2.000.000,00
15824922.020 (3.1.1.3).....C@	1.600.000,00
Somar C@	8.700.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 15 de dezembro de 1983.

Carlos José da Lapenda
CARLOS JOSÉ DA LAPENDA

- Prefeito -

REVISADO
28/07/83
Keni -
ASS.

0295